

Proc. Administrativo 3.025/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 11/09/2023 às 09:01:18

Setores envolvidos:

SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 413 - CONserto CERCA ELÉTRICA CASA LAR

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

A_REQUISICAO_413_CONSERTO_CERCA_ELETRICA_CASA_LAR.docx

A_REQUISICAO_413_CONSERTO_CERCA_ELETRICA_CASA_LAR.pdf

B_DECLARACAO_DE_DISPENSA_ART_24.pdf

B_DECLARACAO_DO_ORDENADOR_DE_DESPESA.pdf

B_JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATACAO_DIRETA_Inciso_II.pdf

C_certidao_13836870000147_2_.pdf

C_Certidao_13836870000147_6_.pdf

C_Certidao_Negativa_de_Debitos___03157234548.pdf

C_Certidao_Positiva_Negativa_V_EURICO_DIAS.pdf

C_CNH_VA_LIDA_EM_TODO.pdf

C_CNPJ.pdf

C_Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS.pdf

C_V_EURICO_DIAS_REQUERIMENTO_EMPRESARIO_REGISTRADO.pdf

D_MENOR_VALOR_ORCAMENTOS_CONSERTO_CERCA_ELETRICA.pdf

D_ORCAMENTOS.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 413/2023

2. OBJETO

CONCERTO DA CERCA ELÉTRICA DA CASA LAR

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-700,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	5901	3390399 99900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	935	700,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	V. EURICO DIAS
CNPJ Nº:	13.836.870/0001-47
Endereço:	R JOAQUIM FERREIRA LUCIO, 1063 - UBIRATÃ - PR

Ubiratã – Paraná, 06 de setembro de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio da realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Contador(a)

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO	
Data de recebimento: ____/____/2023	_____
Hora: ____:____	Divisão de Licitação



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 413/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONserto da cerca elétrica da casa lar

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Unidade de Acolhimento na modalidade Casa Lar, é uma medida de Proteção de Alta Complexidade e a pedido do Poder judiciário, há necessidade do conserto da cerca elétrica para intensificar a segurança do local.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-700,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	5901	3390399 99900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	935	700,00

5.1. A vigência será de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Claudinéia de Souza Lazaretti.

6.2. Fiscal do Contrato: Ana Carolina Rinaldi

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Ellen Thais da Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44394	1	1	CONserto da cerca elétrica com materiais inclusos: cabo de alta isolamento (30 metros), fio eletroplástico cordoalha 15x6 (2 unidades) e controle xac 2000	1	UN.	700,00	700,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução dos serviços será realizada na Casa Lar.

8.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços previstos no presente contrato e em sua proposta logo que receber a Ordem de Serviço, como prazo de execução de 5 dias.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6931-BEFB-AC0D-0B96> e informe o código 6931-BEFB-AC0D-0B96

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 06 de Setembro de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONserto DA CERCA ELÉTRICA DA CASA LAR

PREVISÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Nota-se que a presente dispensa está dentro dos parâmetros de contratação por dispensa previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 06 de Setembro de 2023

Claudinéia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia Souza Lazaretti**, Secretária da Assistência Social de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 413/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubiratã Pr. 06 de Setembro de 2023

Claudineia Souza Lazaretti

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: V. EURICO DIAS , pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ nº 13.836.870/0001-47, estabelecida na R JOAQUIM FERREIRA LUCIO, 1063 - UBIRATÃ - PR, Estado do Paraná.

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Ubiratã-Pr, 06 de Setembro de 2023.

CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Secretário da Assistência Social



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. EURICO DIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.836.870/0001-47

Certidão nº: 46300766/2023

Expedição: 05/09/2023, às 10:12:53

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. EURICO DIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.836.870/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LACAZETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribrata.1doc.com.br/verificacao/6931-BEFB-AC0D-0B96> e informe o código 6931-BEFB-AC0D-0B96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. EURICO DIAS
CNPJ: 13.836.870/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:48 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **4E74.A3A9.9E9E.870C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031572345-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.836.870/0001-47**

Nome: **V EURICO DIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

6756/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: V EURICO DIAS
CPF/CNPJ...: 13.836.870/0001-47
FINALIDADE: Fins Diversos

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:05/10/2023

Código de Autenticidade:352099904352099

UBIRATÃ EM 05/09/2023

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6931-BEFB-AC0D-0B96> e informe o código 6931-BEFB-AC0D-0B96

NOME
VALDIVINO EURICO DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5688555-2 SESP PR

CPF
782.099.359-68

DATA NASCIMENTO
15/04/1971

FILIAÇÃO
FELICIO JOSE DIAS
BRASILINA MENDES DIAS

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00878071076

VALIDADE
25/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
14/12/1992

OBSERVAÇÕES

Valdivino Eurico Dias
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
25/05/2022

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

16363041844
PR921539127



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2387691653



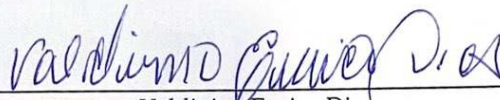
PLASTIFICAR
2387691653



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Valdivino Eurico Dias, representante legalmente constituído da proponente V. Eurico Dias, inscrita no CNPJ nº 13.836.870/0001-47, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã - Paraná, 05 de Setembro de 2023 .



Valdivino Eurico Dias
CPF nº 782.099.359-68
RG nº 5688555-2 SESP PR

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO V. EURICO DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.836.870/0001-47, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Valdivino Eurico Dias , portador (a) da Carteira de Identidade nº 5688555-2 SESP PR e do CPF nº 782.099.359-68, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã – Paraná, 05 de Setembro de 2023.



Valdivino Eurico Dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.836.870/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2011	
NOME EMPRESARIAL V. EURICO DIAS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EURILUZ				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R JOAQUIM FERREIRA LUCIO		NÚMERO 1063		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO UBIRATA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (44) 3543-2760		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2023** às **13:21:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.836.870/0001-47
Razão Social: V EURICO DIAS ME
Endereço: R R PC JOAQUIM FERREIRA LUCIO 1063 1063 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082003115565830800

Informação obtida em 05/09/2023 10:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180057564-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDIVINO EURICO DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FELICIO JOSE DIAS		(mãe) BRASILINA MENDES DIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-04-1971	IDENTIDADE número 5.688.555-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 782.099.359-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOAQUIM FERREIRA LÚCIO		NÚMERO 1063	
COMPLEMENTO 1.º ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATÃ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS E DE NOME COM.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. EURICO DIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM FERREIRA LÚCIO		NÚMERO 1063	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ -15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4742-3/00 Atividades secundárias 4321-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-06-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.836.870/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) x V. EURICO DIAS			
DATA DA ASSINATURA 21-01-2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Valdivino Eurico Dias	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. rafael y Mataschi RG 9539056/PR 24 JAN 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2013 SOB NÚMERO: 20130067679 Protocolo: 13/006767-9, DE 24/01/2013 Empresa: 41 8 0057564 8 v. EURICO DIAS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

ORÇAMENTO MENOR VALOR CONserto CERCA ELÉTRICA CASA LAR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EURILUZ	MARIA	MR LINK	MENOR VALOR
1	1	CONserto DA CERCA ELÉTRICA COM MATERIAIS INCLUSOS: CABO DE ALTA ISOLAÇÃO (30 METROS), FIO ELETROPLÁSTICO CORDOALHA 15X6 (2 UNIDADES) E CONTROLE XAC 2000	1	R\$ 700,00	R\$ 910,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00
							TOTAL

V. TOTAL
R\$ 700,00
R\$ 700,00





Euriluz Materiais Elétricos e Instaladora

Rua Joaquim Ferreira Lúcio, 1063 - CENTRO - UBIRATÃ-PR - (44) 9985-6622

euriluz_@hotmail.com / EURILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

(44) 3543-2463

CNPJ 13.836.870/0001-47

ORÇAMENTO 006489

Hora: 08:51 Data: 25/08/2023

Cliente : CASA LAR

Contato : -

Endereço:

Complemento:

CPF/Cnpj:

Bairro :

Cidade: UBIRATÃ

UF: PR CEP:

Descrição do Orçamento

EURILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E SISTEMA DE SEGURANÇA..

REFERENTÉ À:

Sempre guarde esse comprovante como sua garantia de entrega!

Descrição do Item	Referencia	uni	Vlr Item	Quant.	Vlr Total
FIO ELETROPLASTICO CORDOALHA 15X6	2041	UNI	150,00	2,0	300,00
CABO ALTA ISOLAÇÃO 5MM 100MT 22AWG	22AWG	MT	3,00	30,0	90,00
CONTROLE INTELBRAS XAC 2000 TX PRETO 439170	XAC 2000	UNI	45,00	1,0	45,00
TECNICO:			VALOR PRODUTOS	R\$	435,00
Situação Atual: Aguardando Aprovação			VALOR SERVIÇOS	R\$	300,00
Data Aprovação: / /			DESLOCAMENTO	R\$	
Condições de Pagamento:			DESCONTO	R\$	35,00
			VALOR TOTAL	R\$	700,00

Impressão em 1 via - 1a VIA (X) - *** Obrigado pela Preferencia ***

Autorizo a execução do(s) serviço(s) nas condições acima discriminado

() Aprovado. () Reprovado. Assinatura: _____ Data: ____/____/____

V. EURICO DIAS
CNPJ 13.836.870/0001-47

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6931-BEFB-AC0D-0B96>



Cliente
casa lar

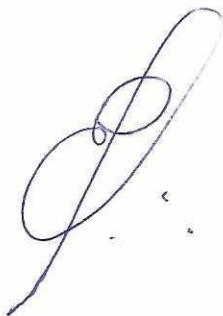
Orçamento N°: 0001
Data: 29/08/2023

Fornecedor
MR LINK INFORMÁTICA LTDA
mrlinkinfo@hotmail.com (44) 3543-4049
rua paraná 732
ubiratã PR Cep: 85440-000
Cnpj: 07.587.016/0001-91

Produto	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
cabo alta isolamento	30 metro	R\$ 6,00	R\$ 180,00
fio eletroplastico cordoalha 15x6	2 unidade	R\$ 180,00	R\$ 360,00
controle intelbras xac 2000	1 unidade	R\$ 60,00	R\$ 60,00

Serviço	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
Mão de obra	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

SubTotal	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 1.000,00



07.587.016/0001 91
M R LINK
INFORMATICA LTDA
Rua Paraná, 732 Centro
Cep 85.440-000 Ubatuba Paraná

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6931-BEFB-AC0D-0B96>



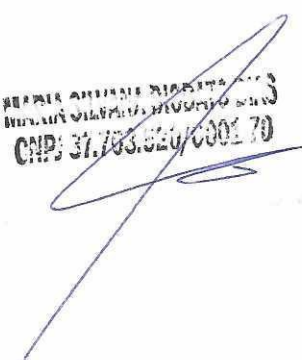
Cliente
casa lar

Orçamento N°: 0001
Data: 29/08/2023

Fornecedor
Maria Silvana Diodato Dias
euriluz123@gmail.com (44) 99908-0582
av yolanda loureiro de carvalho 1090
ubiratã PR Cep: 85440-000
Cnpj: 37.703.520/0001-70
Contato: maria silvana diodato dias Tel: (44) 99908-0582

Produto	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
cabo alta isolamento	30 metro	R\$ 5,00	R\$ 150,00
fio eletroplastico cordoalha 15x6	2 unidade	R\$ 180,00	R\$ 360,00
controle intelbras xac 2000	1 unidade	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Serviço	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
Mão de obra	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00


MARIANA DIODATO DIAS
CNPJ: 37.703.520/0001-70

SubTotal	R\$ 910,00
Total	R\$ 910,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6931-BEFB-AC0D-0B96> e informe o código 6931-BEFB-AC0D-0B96



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6931-BEFB-AC0D-0B96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 11/09/2023 09:06:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6931-BEFB-AC0D-0B96>

Proc. Administrativo 1- 3.025/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 11/09/2023 às 09:02:45

Setores envolvidos:

SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 413 - CONCERTO CERCA ELÉTRICA CASA LAR

Solicitando assinatura do Fiscal de Contrato!

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_DE_CONTRATO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3059-8A10-B7BF-3252

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CAROLINA RINALDI (CPF 054.XXX.XXX-52) em 11/09/2023 09:10:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3059-8A10-B7BF-3252>

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 413/2023

OBJETO: CONserto DA CERCA ELÉTRICA DA CASA LAR

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

SERVIDOR: Ana Carolina Rinaldi

CARGO/ FUNÇÃO/SETOR DE LOTAÇÃO : Assistente Social

FONE DE CONTATO: (44) 3543-1369

E-MAIL: cmdcaubiratapr@gmail.com

Ubiratã, 06 de Setembro de 2023

Assinatura do fiscal do contrato

Proc. Administrativo 2- 3.025/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 11/09/2023 às 09:12:38

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição se trata se contratação direta pela secretaria demandante.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 3- 3.025/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 11/09/2023 às 10:48:08

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 4- 3.025/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/09/2023 às 11:51:59

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 413 - CONserto CERCA ELÉTRICA CASA LAR

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 045A-9FB6-743E-089F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 11/09/2023 11:52:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 11/09/2023 14:03:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/045A-9FB6-743E-089F>

Proc. Administrativo 5- 3.025/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/09/2023 às 13:48:57

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 6- 3.025/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 11/09/2023 às 13:55:58

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da presente contratação.

Para tanto, segue anexo, minuta do termo, bem como toda documentação para análise.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_TERMO_CONSERTO_CERCA_ELETRICA.pdf

TERMO_CONSERTO_CERCA_ELETRICA.docx

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: Contratação da empresa para realizar conserto da cerca elétrica da Casa Lar.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: V. EURICO DIAS, inscrita no CNPJ nº 13.836.870/0001-47, com sede na rua JOAQUIM FERREIRA LUCIO, 1063 - UBIRATÃ - PR.

5. VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 7- 3.025/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/09/2023 às 12:24:11

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 413 - CONCERTO CERCA ELÉTRICA CASA LAR

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_413_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar conserto da cerca elétrica da Casa Lar.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 413/2023, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para realizar conserto da cerca elétrica da Casa Lar.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º,

I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contribuição, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, sendo que, os valores da contratação devem ser checados pela comissão de licitação.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração, devendo ser verificado a disponibilidade financeira.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito

Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que, os mesmos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente.

É o parecer.

Ubiratã, 12 de setembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59B8-1546-9460-9082

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 12/09/2023 12:24:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/59B8-1546-9460-9082>

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 13/09/2023 às 08:37:47

Segue Certidão - TCU

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

ConsultaConsolidada_13836870000147_13_9_2023.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2023 08:36:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V. EURICO DIAS**
CNPJ: **13.836.870/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 13/09/2023 às 08:39:37

Segue portarias 223/2023 Gestores e 233/2023 - Comissão permanente de Licitação.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PORTARIA_223_GESTORES.pdf

PORTARIA_233_COMISSAO_PERMANENTE_DE_LICITACAO.pdf



PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral
do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria das Finanças e Planejamento
Paulo Pereira Moura

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

bela, amada e gentil



Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D'alécio

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Melo Bartz

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

bela, amada e gentil

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.



Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1741, do dia 03 / 04 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



PORTARIA Nº 233, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 03/04/2023 a 29/12/2023:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Silvio César Martins de Pádua

Secretaria da Administração

Claudinei Edson Dalla Corte
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Marcos da Silva Retamero
Reynaldo Borges Reis Neto
Robson Alexandre da Silva

Secretaria da Educação e Cultura

Elcia Godinho de Moraes da Silva
Andréia Brunieri da Silva
Carla Baena Aguilar Melo

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Secretaria da Agricultura Pecuária e Abastecimento

Secretaria do Esporte e Lazer

Rafael de Mello Bartz
Júlio César Menigite
Edcarlos Favaro Pereira

Secretaria das Finanças e Planejamento

Paulo Pereira Moura
Rita Soares Neta Figueiredo
Silvana de Abreu Moura

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde

Lilian Welz Trindade
Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

bela, amada e gentil



Thiago Munhoz D'alécio
Juliana Felizari Gnoatto

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1743, do dia 05 / 04 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 13/09/2023 às 09:47:08

Segue chek-list - Documentação da empresa V. EURICO DIAS.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

Check_List_Dispenda_em_funcao_do_valor.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemar da Silva Ribeiro C...	13/09/2023 09:48:07	1Doc ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO CHIMILOSKI CPF 054....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD6E-C0CC-A80B-4A7F**

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

Requisição nº.:		413/2023		
Solicitante:		Secretaria de Assistência social		
Objeto:		Contratação da empresa para realizar conserto da cerca elétrica da Casa Lar.		
Valor		R\$-700,00		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS			S, N NA	Fl.
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)		S	1-45
02	Autorização do chefe do poder executivo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)		S	28
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).		S	2
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)		S	2,3
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.		S	4
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)		NA	-
07	Tabela com orçamentos		S	19
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)		NA	-
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24)e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)		S	8
10	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)		S	7
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)		S	6
12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)		S	14
13	Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)		NA	-
14	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)		S	34
15	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_			(*)
16	Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato Social	S	19
		Declaração Nepotismo	S	15
		CNPJ	S	16
		Doc. Dos responsáveis	S	13

Assinado por: pessoa: ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO CHIMILOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CD6E-COCC-A80B-4A7F e informe o código CD6E-COCC-A80B-4A7F

17	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	Municipal	S	12
		Estadual	S	11
		Federal	S	10
		FGTS	S	18
		Trabalhista	S	9
18	Certidão TCU		S	38
19	Nomeação de fiscal e gestor		S	40

Data do preenchimento: 13/09/2023

Responsável do preenchimento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD6E-C0CC-A80B-4A7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO CHIMILOSKI (CPF 054.XXX.XXX-21) em 13/09/2023 09:48:05
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CD6E-C0CC-A80B-4A7F>

Proc. Administrativo 8- 3.025/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/09/2023 às 09:49:00

Segue Termo assinado pela Autoridade Superior.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

TERMO_CONSERTO_CERCA_ELETRICA_ASSINADO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6248/2023

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3025/2023

2. OBJETO: Contratação da empresa para realizar conserto da cerca elétrica da Casa Lar.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: V. EURICO DIAS, inscrita no CNPJ nº 13.836.870/0001-47, com sede na rua Joaquim Ferreira Lucio, 1063 - UBIRATÃ - PR.

5. VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de setembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.13
09:28:38 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 9- 3.025/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/09/2023 às 08:19:20

Segue publicação do termo.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

1840.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.840- ANO: XVIII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 575, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Diária de férias	Efeitos a partir de
Danielly Seren Barberá	Assistente de Administração, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento	06/12/2020 a 05/12/2021	10 (dez)	02/10/2023
Geni Gessica de Almeida	Assistente Social, lotada na Secretaria da Assistência Social	20/07/2022 a 19/07/2023	30 (trinta)	09/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6247/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, visando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 27 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 27 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 13 de setembro de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6248/2023

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3025/2023

2. OBJETO: Contratação da empresa para realizar conserto da cerca elétrica da Casa Lar.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: V. EURICO DIAS, inscrita no CNPJ nº 13.836.870/0001-47, com sede na rua Joaquim Ferreira Lucio, 1063 - UBIRATÃ - PR.

5. VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6224/2023.

OBJETO: Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.

VALOR: R\$-430,95(quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): E P SOUZA E J M SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6183/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E LEITE PARA MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria da Educação e Cultura.

VALOR: R\$-33.476,70 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.